



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Ordinária 7666/2026**

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Suplementar**

| Ação  | Elemento de Despesa |                     | Fonte | Detalham. | Red. | Valor          |
|-------|---------------------|---------------------|-------|-----------|------|----------------|
| 2.061 | 339030000000        | Material de Consumo | 1.500 | 0000      | 7247 | R\$ 338.000,00 |
| TOTAL |                     |                     |       |           |      | R\$ 338.000,00 |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar servirá como recurso a seguinte rubrica:

**Rubricas a Reduzir**

| Ação  | Elemento de Despesa |                                   | Fonte | Detalham. | Red.           | Valor         |
|-------|---------------------|-----------------------------------|-------|-----------|----------------|---------------|
| 2.061 | 449051000000        | Obras e Instalações               | 1.500 | 0000      | 28894          | R\$149.000,00 |
| 2.061 | 449052000000        | Equipamento e Material Permanente | 1.500 | 0000      | 28893          | R\$ 89.000,00 |
| 2.135 | 339030000000        | Material de Consumo               | 1.500 | 0000      | 29514          | R\$100.000,00 |
| TOTAL |                     |                                   |       |           | R\$ 338.000,00 |               |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2026.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal